



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SOLICITANTE: SECRETARIAS CONJUNTAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DISPUTA: ABERTO**

REGÊNCIA:

Regulado pela Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 716/2022, Decreto Municipal nº 2009/2025, Decreto Municipal nº 234/2021 e demais disposições legais pertinentes.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE AROS AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO EM BORRACHARIA.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Constante **nos itens 2 a 4** deste Edital.

02. ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP:

APENAS OS ITENS **3, 24 E 25** SERÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

03. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE LANCES:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

DIA: 16/06/2026

HORÁRIO: 09 horas

04. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DOS LANCES:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme **Item 14** do Edital de embasamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

CRITÉRIO: Menor Preço Por item

O Município de Morretes torna público e para conhecimento dos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade PREGÃO, por meio ELETRÔNICO e pelo **modo de disputa ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto adiante especificado.

A licitação será realizada no dia **16/06/2026**, às **09:00 horas**, por meio eletrônico, através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, situada no site: www.bllcompras.org.br.

1.0 DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos e materiais de utilização em borracharia.

2.0 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 2.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 2.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação.
- 2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso



indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 2.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
 - II. Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.
 - III. Conduzir, supervisionar e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
 - a. receber, examinar e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - b. verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital de licitação;
 - c. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
 - d. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
 - e. verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f. sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - g. indicar o vencedor do certame;
 - h. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - i. encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 - 1º. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - 2º. e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021.
 - j. expedir boletins de esclarecimentos.
- 3.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- 3.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros





setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste pregão interessados que estejam com credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.
- 4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4.1 Vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste certame.

4.5 DOS CONSÓRCIOS

- 4.5.1 Vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.6 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 4.6.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);
- 4.6.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou, que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição;
- 4.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato



agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6.9 O impedimento de que trata o subitem 4.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6.10 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.7 BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.7.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.7.2 Ao assinalar o campo “não” no cadastro de proposta, situada na área do licitante e inserta no sistema de gestão de compras administrado pela BLL Compras, o licitante estará impedido de se beneficiar das prerrogativas e garantias instituídas pela Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 716/2022 para os itens exclusivos ME/EPP, bem como a ação lhe extrairá o direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.7.3 Os itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e seja passível de divisão, quando houverem, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.7.4 A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.7.5 Quando houver compatibilidade do objeto da contratação com o previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 716/2022, observado o contido nos demais itens deste edital de licitação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto n.º 8.538, de 2015 e da Lei Municipal n.º 716, de 12 de julho de 2022.
- 4.7.6 Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes:



Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Morretes, Estado do Paraná.

- 4.7.7 A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº 716/2022.
- 4.7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - regulamentada pelo Decreto nº 852/2023 – e na Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- 5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da



desconexão do seu representante;

- 5.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.5 **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**
- a. Valor unitário, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Morretes/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;
 - b. Marca;
 - c. Fabricante;
 - d. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do termo de referência anexo deste edital de licitação.
- 5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 5.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. A planilha a que alude este item deverá ser apresentada e confeccionada pela licitante em modelo próprio por ela elaborado.
- 5.12 A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.14 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, bem como gerar as seguintes consequências:
- a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou;
 - b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.
- 6.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital de licitação.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não se beneficiar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a legislação de regência.
- 6.4 O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação e no termo de referência.
- 6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.9 No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar “marca própria”, para que não incorra na desclassificação expressa no item 6.6.
- 6.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.12 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.13 O lance deverá ser ofertado pelo valor do PREÇO UNITÁRIO, conforme critério de julgamento previsto neste edital de licitação.
- 6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital de licitação.
- 6.15 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.16 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).
- 6.17 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.18 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado para a licitação.
- 6.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.22 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.24 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.25 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.26 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.27 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, conforme definido no edital



de licitação.

- 6.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no § 1º do mesmo artigo.
- 6.31 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração Pública.
- 6.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.36 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
 - c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



- 7.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- a. Contiver vícios insanáveis;
 - b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
 - c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;
 - b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes



para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2 A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

“II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)”

- 8.3 Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de solicitação do pregoeiro, podendo vir a ser prorrogado a critério do mesmo em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.4 DECLARAÇÕES

- a. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo II.
- b. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo II.
- c. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo III.
- d. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo IV.
- e. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – conforme modelo Anexo V.
- f. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) – conforme modelo Anexo VI.
- g. Declaração de idoneidade – conforme modelo do Anexo VII.
- h. Declaração de nepotismo – conforme modelo do Anexo VIII.
- i. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – conforme modelo do Anexo IX.
- j. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato –



conforme modelo do Anexo X.

- k. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – conforme modelo do Anexo XI.
- l. Declaração de comprometimento – conforme modelo do Anexo XII.

8.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a. Apresentação de cópia do documento de **identidade do sócio** ou de seu representante legal.
- b. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- d. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- e. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- f. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização aliado ao ato constitutivo da empresa.

8.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

- a. Não será exigida documentação relativa à qualificação técnica para esta contratação.

8.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- b. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do **Alvará**, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- e. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou Procuradoria Geral quando for o caso, com validade na data da abertura da sessão pública;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- g. Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS** (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- i. **Declaração**, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021). **ANEXO V.**

8.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

- a. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.9 As declarações constantes nos anexos deste edital de licitação deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

8.10 Na hipótese da assinatura por procurador, será necessário o documento assinado pelo (s) sócio (s) da empresa que o autorize a responder juridicamente frente a entidade promotora da licitação.

8.11 Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do art. 2º, II, da Lei Federal n.º 14.063/2020.

8.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.



- 9.3 Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4 A contagem do prazo para apresentação recursal e, de igual modo, das contrarrazões, será feita em dias cheios, ou seja, exclui-se o dia da manifestação da intenção de recorrer e mantém-se o prazo até as 23 horas e 59 minutos do terceiro dia do prazo final.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital de licitação.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso existentes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 10.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, imbuído por conduta dolo ou culpa:
- a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;
 - b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;
 - IV. deixar de apresentar amostra;
 - V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital de licitação ou com o termo de referência;



- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, neste último caso quando se trata de licitação sujeita ao sistema de registro de preços, ou, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- IX.** fraudar a licitação;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei com a finalidade de obter vantagem indevida ou com o fim de lesar o erário, ou, para causar, por qualquer meio, prejuízo à Administração Pública;
- XII.** induzir deliberadamente a erro de julgamento;
- XIII.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- XIV.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XV.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a.** advertência;
- b.** multa;
- c.** impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, e;
- d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b.** as peculiaridades do caso concreto;
- c.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d.** os danos que da conduta ilícita provierem para a Administração Pública;
- e.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 11.4 A multa será fixada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso I até o VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.6 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso IX até o XV, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 11.1, inciso I até o VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 11.1, inciso IX até o XV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço – quando for o caso de licitação pelo sistema de registro de preços -, ou, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, descrita no item 11.1, incisos VI e VII, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão



recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, que será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado do seu recebimento.
- 11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A contagem dos prazos no que tange o procedimento de impugnação, serão contados em dias cheios, ou seja, até as 23 horas e 59 minutos do último dia previsto para a apresentação da impugnação.
- 12.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras ou pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.
- 12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13 DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante do anexo XIII deste edital de licitação.
- 13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente, assim como durante todo prazo de vigência da avença.
- 13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou





se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

- 13.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.5 DO CADASTRO RESERVA

- a. O cadastro de reserva, será composto pelas licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência de classificação do certame.
- b. Havendo mais de um licitante participante do cadastro de reserva, serão os mesmos classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame.
- c. O cadastro reserva tem por objetivo a substituição da licitante, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do Contrato.
- d. Sempre que a primeira classificada não atender à convocação, recusar-se a assinar o instrumento contratual ou não mantiver a proposta estabelecida no certame, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, **inclusive quanto ao preço**, para assinar o Contrato.
- e. Havendo a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, os procedimentos para habilitação do(s) convocado(s) serão efetuados na ocasião da convocação, sendo que o(s) licitante(s) deverá(ão) cumprir integralmente com as condições previstas no presente Edital de Embasamento à época da sessão de licitação, abrindo-se também a possibilidade de regularização dos documentos fiscais.
- f. A validade dos documentos será aferida com base na data em que ocorreu a sessão pública e não com base na data da efetiva chamada da licitante que está em cadastro de reserva e, no caso de a data de qualquer documento estar **vencida**, a(s) Licitante(s) será(ão) **INABILITADA(S)**.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência (Anexo I).
- 14.2 Constatando-se qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.
- 14.3 Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 144/2021 ou as normas supervenientes que substituam os atos normativos supracitados.





- 14.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 403 FONTE 1000, 1504; 1510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 219 FONTE 1303

REDUZIDO 232 FONTE 1303; 1495; 1504; 7005; 7012; 7014

REDUZIDO 245 FONTE 1303; 1495; 7014; 1499

REDUZIDO 255 FONTE 1303; 1369; 1496; 7013

REDUZIDO 267 FONTE 1303; 1495; 1497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 134 FONTE 1103; 1104; 1107; 1043; 1110

REDUZIDO 144 FONTE 1104; 1107; 1043; 1110

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 424 FONTE 1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 437 FONTE 1000; 1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 294 FONTE 770; 934

REDUZIDO 321 FONTE 941

REDUZIDO 360 FONTE 1000

REDUZIDO 310 FONTE 940

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 556 FONTE 1000

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio atenderão aos interessados pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br, para saneamento de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos.



- 15.2 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 15.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6 As relações jurídicas entre a Administração Pública e o licitante/contratado reger-se-ão por este edital, o termo de referência e instrumento de contrato acostado em anexo próprio deste edital.
- 15.7 A contratação oriunda do presente processo licitatório admitirá renovação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução, alteração e modificação dos termos contratuais nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 15.8 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
- 15.9 A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF e nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 15.10 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Morretes, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Morretes, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
- 15.11 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.12 O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário ao objeto da contratação, nos limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 15.13 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente edital de licitação, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 15.14 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 15.15 O contrato poderá sofrer reajustamento de preços, repactuação ou rescisão da avença nas hipóteses previstas na Lei Geral de Licitações.
- 15.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas





posteriores alterações.

- 15.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital de licitação e da contratação superveniente dele oriunda, será o da Comarca de Morretes.
- 15.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>.

16 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal Titular: ALLAN CRISTIAN PEREIRA – MATRÍCULA 115612

Gestor: JOSÉ FERREIRA DE LIMA – MATRÍCULA 115520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal Titular: ELAINE DO ROCIO DELAY – MATRÍCULA 232381

Gestor: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 115610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal Titular: VÂNIA STOPINSKI – MATRÍCULA 115698

Gestor: STEFANY OSTROVSKI LUCAS – MATRÍCULA 213168

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Fiscal Titular: JEAN MARCEL FOSS – MATRÍCULA 255161

Gestor: SANDRO LUÍS VALÉRIO – MATRÍCULA 115527

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fiscal Titular: VILSON APARECIDO – MATRÍCULA 115533

Gestor: DANIEL LÉCIO BERTA – MATRÍCULA 115606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fiscal Titular: LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI – MATRÍCULA 213441

Gestor: JOICE CRISTINE GONÇALVES – MATRÍCULA 255401

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

Fiscal Titular: ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO – MATRÍCULA 230721

Gestor: DANIELE DO ROCIO MEDUNA – MATRÍCULA 22630



17 ANEXOS DO EDITAL

17.1 Integram este edital de licitação os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de Referência;
- b. Anexo II – Modelo de declaração de que se enquadra no conceito legal de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- d. Anexo IV – Modelo de declaração de que atende plenamente o objeto da licitação;
- e. Anexo V – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f. Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no art. 63, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- g. Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade;
- h. Anexo VIII – Modelo de declaração de nepotismo;
- i. Anexo IX – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133 De 2021;
- j. Anexo X – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- k. Anexo XI – Modelo de declaração de conhecimento das normas de prevenção à corrupção;
- l. Anexo XII – Modelo de declaração de comprometimento;
- m. Anexo XIII - Minuta Contrato.

NOTA: Os presentes anexos são apenas modelos, os quais não devem ser apresentados com timbre do Município de Morretes, devendo haver a substituição por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Morretes, 20 de maio de 2026.

Assinado por:
Adriana Assumpção
20/05/2026 - 16:38
WMDKEVRIS2QAUFOIGUSIIG

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:
Manoel Medeiros Machado
20/05/2026 - 13:38
58K3UOW8QZ59UESBUOLAFW

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por:
Anderson Luís de Amorim Ferreira
21/05/2026 - 09:46
1NB1TMPETACEFFOBQYJBQ

ANDERSON LUÍS DE AMORIM FERREIRA
Secretário Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil

Assinado por:
MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
20/05/2026 - 19:41
NVCUPRANSTXKQJMOCHRY

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por:
Eudes Gustavo Kemmer
20/05/2026 - 13:32
K86VKRCFYEA1UR03EZQVQ

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas; Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

Assinado por:
MARIANA MOSCARDI
20/05/2026 - 13:19
SEEWTXMMRIUU3OJTECXT4Q

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil.	
TELEFONE	41 3462-1266; 41 99173-8966; 41 98853-3164; 41 92001-7346; 41 99135-2037; 41 92001-7303; 41 92001-7482.	
E-MAIL	administrativo.saude2@morretes.pr.gov.br; acaosocial@morretes.pr.gov.br; urbanismo@morretes.pr.gov.br; agricultura@morretes.pr.gov.br; compras1@morretes.pr.gov.br,	educacao@morretes.pr.gov.br; meioambiente@morretes.pr.gov.br; obras@morretes.pr.gov.br; tfd.saude@morretes.pr.gov.br almoxarifado@morretes.pr.gov.br,

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE AROS AUTOMOTIVOS E MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO EM BORRACHARIA**, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços para atender as Secretarias do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	UNIDADE	14	PNEU 265/70 R16 - 112T - RADIAL - TUBELESS - 08 LONAS - BORRACHUDO - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento.	R\$ 749,51	R\$ 10.493,14
2	UNIDADE	32	PNEU 205/60 R15 - 92H A 96H - RADIAL - TUBELESS - 08 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 344,79	R\$ 11.033,28
3	UNIDADE	62	PNEU 275/80 R22.5 - 147/144M - BORRACHUDO - RADIAL - TUBELESS - 16 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 1.666,67	R\$ 103.333,54



4	UNIDADE	40	PNEU 175/65 R14 - 82T - RADIAL - TUBELESS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 252,00	R\$ 10.080,00
5	UNIDADE	48	PNEU 205/60 R16 - 92H A 96H - RADIAL - TUBELESS - 08 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 314,81	R\$ 15.110,88
6	UNIDADE	108	PNEU 225/65 R16 - RADIAL - BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 423,09	R\$ 45.693,72
7	UNIDADE	84	PNEU 195/65 R15 - RADIAL - BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 272,18	R\$ 22.863,12
8	UNIDADE	44	PNEU 205/75 R16 - 110/108R - TUBELESS - RADIAL - 08 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 398,85	R\$ 17.549,40
9	UNIDADE	24	PNEU 265/65 R17 - RADIAL - BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 746,99	R\$ 17.927,76
10	UNIDADE	24	PNEU 225/75 R16 - 118/116R - TUBELESS - RADIAL - 08 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 507,25	R\$ 12.174,00



11	UNIDADE	16	PNEU 215/65 R16 - 109T - TUBELESS - RADIAL - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 455,38	R\$ 7.286,08
12	UNIDADE	18	PNEU 185/60 R15 - 88H - RADIAL - TUBELESS - Novo de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 247,50	R\$ 4.455,00
13	UNIDADE	20	PNEU 185/60 R14 - 82H - RADIAL - TUBELESS - 08 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 255,64	R\$ 5.112,80
14	UNIDADE	16	PNEU 185/65 R15 - 88H - RADIAL - TUBELESS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 280,50	R\$ 4.488,00
15	UNIDADE	16	PNEU 205/55 R16 - 91V - RADIAL - TUBELESS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 296,00	R\$ 4.736,00
16	UNIDADE	41	PNEU 275/80 R22.5 - 147/144M - LISO - RADIAL - TUBELESS - 16 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 1.470,71	R\$ 60.299,11
17	UNIDADE	36	PNEU 215/75 R17,5 - LISO - RADIAL - TUBELESS - 126/124M - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e	R\$ 649,00	R\$ 23.364,00



			instruções de uso do produto.		
18	UNIDADE	6	PNEU 175/70 R13 - 82T A 88T - RADIAL - TUBELESS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 276,53	R\$ 1.659,18
19	UNIDADE	6	PNEU 185/70 R13 - 88H - RADIAL - TUBELESS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 325,53	R\$ 1.953,18
20	UNIDADE	12	PNEU 185/R14 102/100R - RADIAL - TUBELESS - Para VW-Kombi - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou certificação (Selo) por Organismo de Certificação de Produtos - OCP, com acreditação INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 299,83	R\$ 3.597,96
21	UNIDADE	10	PNEU 1000 R20 - BORRACHUDO - 146/143J - 16 LONAS - COM CÂMARA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 1.919,50	R\$ 19.195,00
22	UNIDADE	4	PNEU 1000 R20 - RADIAL LISO - 146/143K - 18 LONAS - SEM CÂMARA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 1.859,23	R\$ 7.436,92



23	UNIDADE	2	PNEU 23.1 ARO 26" - 12 A 16 LONAS - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - MONTAGEM COM CÂMARA - SULCOS LARGOS E PROFUNDOS - DIMENSÕES: ALTURA E COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 160CM E NÃO SUPERIOR A 164CM E, LARGURA NÃO INFERIOR A 58,5CM E NÃO SUPERIOR A 60CM - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 5.469,00	R\$ 10.938,00
24	UNIDADE	30	PNEU AGRÍCOLA 14.00 X 24 - 16 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 3.525,20	R\$ 105.756,00
25	UNIDADE	28	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 3.410,33	R\$ 95.489,24
26	UNIDADE	2	PNEU AGRÍCOLA 13.00 R24 - 10 A 16 LONAS - BORRACHUDO - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 2.562,46	R\$ 5.124,92
27	UNIDADE	12	PNEU 19.5 X 24 - 12 LONAS - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - BORRACHUDO - COM GARRA - COM CÂMARA - DIMENSÕES MÍNIMAS: 49,5CM DE LARGURA E 133,5CM DE ALTURA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 2.647,87	R\$ 31.774,44
28	UNIDADE	12	PNEU AGRÍCOLA 12.5/80 R18 - 16 LONAS - BORRACHUDO - COM GARRA - COM CÂMARA - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 1.421,67	R\$ 17.060,04
29	UNIDADE	2	PNEU AGRÍCOLA 18.4 R34 - 12 LONAS - LARGURA NÃO INFERIOR A 47CM E DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 1.670MM - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 2.943,83	R\$ 5.887,66



30	UNIDADE	2	PNEU 14.9 - R24 - MÍNIMO DE 12 LONAS - BORRACHUDO - CONSTRUÇÃO DIAGONAL - ALTURA E COMPRIMENTO MÍNIMOS: 127CM, LARGURA MÍNIMA DE 38CM - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 1.666,56	R\$ 3.333,12
31	UNIDADE	2	PNEU AGRÍCOLA 18.4 R30 - 10 A 12 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 2.894,25	R\$ 5.788,50
32	UNIDADE	2	PNEU AGRÍCOLA 12.4 X 24 - MÍNIMO 10 LONAS - PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 26,5MM - DIAGONAL - BORRACHUDO - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 1.419,75	R\$ 2.839,50
33	UNIDADE	4	PNEU 16.9-28 - 16 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 3.386,77	R\$ 13.547,08
34	UNIDADE	4	PNEU AGRÍCOLA 9.5-24 - 12 LONAS - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 2.188,39	R\$ 8.753,56
35	UNIDADE	8	PNEU AGRÍCOLA 6.50-16 COM CÂMARA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 701,78	R\$ 5.614,24
36	UNIDADE	40	VÁLVULA PARA CÂMARA DE AR AGRÍCOLA - Ar/Água - TR - 218A - Completa - Unidade	R\$ 18,62	R\$ 744,80
37	KIT	10	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA DE AR - TR-414 - Completa - Kit com no mínimo 10 unidades	R\$ 12,33	R\$ 123,30
38	CAIXA	15	REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA DE AR (MACARRÃO) - 150mm a 100mm de comprimento - Kit/Caixa com 60 unidades	R\$ 95,03	R\$ 1.425,45
39	CAIXA	3	KIT METÁLICO CROMADO PARA REPARO E CONserto DE PNEUS SEM CÂMARA DE AR. DE CAMINHÃO - Kit incluindo no mínimo: 02 cabos metálicos cromados; 01 agulha metálica aplicadora cromada; 01 agulha escariadora de furos, metálica cromada; 01 arruela metálica cromada de apoio	R\$ 71,16	R\$ 213,48



40	CAIXA	11	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-02 OU VF-02) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 80mm e 85mm de diâmetro - Caixa com 20 unidades	R\$ 128,31	R\$ 1.411,41
41	CAIXA	11	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-03 OU VF-03) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 100mm a 105mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa com 10 unidades	R\$ 75,75	R\$ 833,25
42	CAIXA	11	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-04 OU VF-04) - Para reparos internos com cola a frio em pneus, Medindo entre 120mm a 135mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa com 10 unidades	R\$ 134,31	R\$ 1.477,41
43	CAIXA	10	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-06 OU VF-06) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 240mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa com 10 unidades	R\$ 263,50	R\$ 2.635,00
44	CAIXA	10	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-05 OU VF-05) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 160mm a 165mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa com 10 unidades	R\$ 174,90	R\$ 1.749,00
45	CAIXA	4	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-07 OU VF-07) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 295mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa com 10 unidades	R\$ 406,84	R\$ 1.627,36
46	CAIXA	8	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-08 OU VF-08) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo 345mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa com 5 unidades	R\$ 318,21	R\$ 2.545,68
47	CAIXA	7	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-09 OU VF-09) - Para reparos internos com cola a frio em pneus - Medindo entre 390mm a 395mm de diâmetro ou entre extremos - Caixa com 5 unidades	R\$ 354,12	R\$ 2.478,84
48	UNIDADE	7	COLA CIMENTO PRETA VULCANIZANTE A FRIO - Para reparos em câmaras de ar e pneus - Frasco com no mínimo 900ml.	R\$ 79,46	R\$ 556,22
49	UNIDADE	7	REMENDO PARA REPAROS EM CÂMARAS DE AR - Medida mínima: 1x160mm - Rolo com no mínimo 1kg	R\$ 63,90	R\$ 447,30
50	UNIDADE	7	BICO INFLADOR - Para enchimento de câmara de ar/pneu, com bico duplo, metálico com acabamento niquelado e cromado - Comprimento mínimo: 170mm - Vedação com borracha nitrílica - Com pino de engate espigão fêmea rosca 1/4" NPT para mangueira 5/16"	R\$ 25,83	R\$ 180,81
51	UNIDADE	7	ENGATE RÁPIDO 1/4" - Rosca fêmea 1/4", em aço, vedação com borracha nitrílica - Com saída espigão para mangueira 3/8" - Com conexão retração da luva e desconexão retração da luva, segurando o macho.	R\$ 46,93	R\$ 328,51
52	UNIDADE	6	CALIBRADOR DE PNEUS PROFISSIONAL - Com bico duplo, corpo fabricado em aço cromado - Faixa de operação: mínimo de 10 libras e no máximo 160 libras (PSI) - Comprimento total: de 210 a 290mm.	R\$ 76,82	R\$ 460,92



53	KIT	30	TERMINAL DE BATERIA REFORÇADO AUTOMOTIVO 12V - Modelo Sapão - Com acesso a positivo e negativo - Em metal (bronze + liga de zinco) - Kit com 02 unidades (Par)	R\$ 18,25	R\$ 547,50
54	KIT	8	VÁLVULA PARA PNEU PARA RODA RAIADA - TR-572 - 100MM - Para pneu sem câmara (Caminhões e Ônibus) - Completa (Válvula/Bico, tampa plástica, guarnição de borracha, porca e arruela) - Metálica, com tampa plástica - Embalagem com 5 unidades	R\$ 46,73	R\$ 373,84
55	KIT	8	VÁLVULA PARA PNEU PARA RODA RAIADA - TR-576 - 150MM - Para pneu sem câmara (Caminhões e Ônibus) - Completa (Válvula/Bico, tampa plástica, guarnição de borracha, porca e arruela) - Metálica, com tampa plástica - Embalagem com 5 unidades	R\$ 46,20	R\$ 369,60
56	KIT	12	VÁLVULA PARA PNEU AGRÍCOLA COM CÂMARA DE AR - TR-218A - Completa (núcleo, válvula, tampa, guarnição/base de borracha e porca) - Metálica, com tampa plástica - Embalagem com 5 unidades	R\$ 68,71	R\$ 824,52
57	KIT	12	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA - TR-413 - AUTOMÓVEIS - Completa (Válvula/Bico/Núcleo e tampa) - Dimensões Largura/Diâmetro da base: 19,4mm; Diâmetro acima da base: 15,2mm; Altura1/ 42,7mm - Embalagem com 10 unidades	R\$ 100,84	R\$ 1.210,08
58	KIT	10	KIT ENGATE RÁPIDO PARA AR COMPRIMIDO 1/4" - Com 04 peças, em aço de alta resistência - Composto por: 01 unidade de engate fêmea 1/4" NPT; 01 pino macho - rosca 1/4" NPT; 01 pino fêmea 1/4" NPT e 01 espigão macho 1/4" NPT x 1/4"	R\$37,31	R\$373,10
59	UNIDADE	3	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR - TRANÇADA - 1/4" - Capacidade para 300PSI - Rolo com 20 metros de comprimento - Fabricada em 03 camadas, sendo duas delas em PVC flexível e entre elas, uma camada com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Rolo de 20 metros	R\$ 92,07	R\$ 276,21
60	UNIDADE	3	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR - TRANÇADA - 1/2" - Capacidade para 300PSI - Rolo com 20 metros de comprimento - Fabricada em 03 camadas, sendo duas delas em PVC flexível e entre elas, uma camada com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Rolo de 20 metros	R\$ 116,71	R\$ 350,13
61	KIT	3	KIT LIMPEZA - BICO PISTOLA DE AR - SOPRADOR PARA LIMPEZA - Rosca para entrada de ar para 1/4" NPT fêmea - Corpo da pistola em nylon ou metálica. Acionamento por botão. Contendo: 01 bico soprador de ar, 01 engate rápido de 1/4' fêmea, 01 conexão mangueira ar espigão rosca macho 1/4' x espiga 5/16', 01 conexão para engate rápido rosca macho 1/4' e 01 abraçadeira para bico de limpeza. Vedação do bico soprador, com borracha nitrílica - Rosca fêmea	R\$ 25,13	R\$ 75,39
62	UNIDADE	3	BICO INFLADOR - BICO COM PRESILHA SEM RETENÇÃO PARA PNEUS (TIPO PRENDEDOR) - Em aço para mangueira 1/4" metálico	R\$ 18,56	R\$ 55,68
63	CAIXA	7	MANCHÃO PARA REPARO INTERNO - TAPA FURO A FRIO - Para pneus radiais (Igual ou similar: RAC-10 ou REC-110) Tamanho: 75x55mm - Formato Retang - Caixa com 20 unidades	R\$ 141,40	R\$ 989,80



64	CAIXA	8	MANCHÃO PARA REPARO INTERNO - TAPA FURO A FRIO - Para pneus radiais (Igual ou similar: REC-125 ou RAC-25) Tamanho: 115x125mm - Formato: Retang - Caixa com 10 unidades	R\$ 169,61	R\$ 1.356,88
65	CAIXA	4	MANCHÃO PARA REPARO INTERNO - TAPA FURO A FRIO - Para pneus radiais (Igual ou similar: REC-115 ou RAC-15) Tamanho: 90x75mm - Formato: Retang - Caixa com 20 unidades	R\$ 168,10	R\$ 672,40
66	CAIXA	4	MANCHÃO PARA REPARO INTERNO - TAPA FURO A FRIO - Para pneus radiais (Igual ou similar: REC-120 ou RAC-20) Tamanho: 80x125mm ou 80x120mm - Formato: Retang - Caixa com 10 unidades	R\$ 94,10	R\$ 376,40
67	CAIXA	4	MANCHÃO PARA REPARO INTERNO - TAPA FURO A FRIO - Para pneus radiais (Igual ou similar: REC-135 ou RAC-35) Tamanho: 130x180mm - Formato: Retang - Caixa com 10 unidades	R\$ 251,78	R\$ 1.007,12
68	CAIXA	4	MANCHÃO PARA REPARO INTERNO - TAPA FURO A FRIO - Para pneus radiais (Igual ou similar: REC-142 ou RAC-42) Tamanho: 130x260mm - Formato: Retang - Caixa com 10 unidades	R\$ 271,11	R\$ 1.084,44
69	KIT	4	VÁLVULA COM SENSOR PARA PNEU SEM CÂMARA TPMS - TR-413 - AUTOMÓVEIS - Completa (válvula/bico/núcleo e tampa). Em material de alta resistência (Borracha flexível, tampa plástica em polietileno e núcleo metálico em latão - Comprimento total aproximado de 57mm - Embalagem com 10 unidades	R\$ 97,95	R\$ 391,80
70	UNIDADE	2	PNEU AGRÍCOLA 14.00 X 24 - 16 LONAS - COM CÂMARA - Novo e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 2.268,16	R\$ 4.536,32
71	UNIDADE	26	CÂMARA DE AR 1000X20 - COM BICO METÁLICO LONGO - Nova e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 95,28	R\$ 2.477,28
72	UNIDADE	26	PROTETOR ARO E DE CÂMARA DE AR - 1000X20	R\$ 52,53	R\$ 1.365,78
73	UNIDADE	6	CÂMARA DE AR 19.5X24 - TR 218A - COM VÁLVULA - Nova e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 300,60	R\$ 1.803,60



74	UNIDADE	10	CÂMARA DE AR 12.5/80 X R18 - VÁLVULA TR 15 - Nova e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou por laboratório com Acreditação do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 113,21	R\$ 1.132,10
75	UNIDADE	14	CÂMARA DE AR 14.00X24 - TR 218 - Nova e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou por laboratório com acreditação do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 258,78	R\$ 3.622,92
76	UNIDADE	10	PROTETOR ARO 24	R\$ 114,69	R\$ 1.146,90
77	UNIDADE	6	PROTETOR/COLARINHO PARA ARO 16	R\$ 31,45	R\$ 188,70
78	CAIXA	5	MANCHÃO DIAGONAL (IGUAL OU SIMILAR VD-01 OU VF-01) - Para reparos internos com cola a frio, em pneus - Medindo entre 58mm a 60mm de diâmetro - Caixa com 30 unidades	R\$ 151,41	R\$ 757,05
79	UNIDADE	4	CÂMARA DE AR 23.1 - ARO 26 - TR218 A - AGRÍCOLA - BASE DE BORRACHA - BICO LONGO - Nova e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação VÁLIDA , do INMETRO ou por laboratório com acreditação do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 520,68	R\$ 2.082,72
80	UNIDADE	1	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DESPARAFUSADEIRA E PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - 1 polegada - Eixo longo - Rotação de no mínimo 3000RPM - Pressão de trabalho: 90IBF/Pol. ² - Medida de encaixe (quadrado de 1"), da chave de impacto pneumática: 1" - 25,4mm - Torque mínimo de 4.200 N.m - Com pelo menos 03 posições de ajustes (sendo: 03 de aperto e 03 de reversão) - Com gatilho de acionamento suave e de fácil controle da velocidade - Rosca de entrada de ar: 1/2" NPT/Fêmea - Comutador de 03 posições - Peso: entre 16 e 18kg - Diâmetro interno da mangueira: 5/8" - Deverá acompanhar pelo menos 02 soquetes sextavados de impacto, 2 chaves allen (M6 e M8) e 01 adaptador.	R\$ 2.150,11	R\$ 2.150,11
81	UNIDADE	1	CARRINHO SUPORTE ERGONÔMICO COM RODAS - Para chave de impacto de 1 polegada, fabricado em aço resistente e de qualidade - Suportando no mínimo 25kg - Com regulador de tensão de mola - Dimensões: Altura entre 44cm e 50cm, profundidade entre 54cm e 60cm e largura entre 60cm e 67cm.	R\$ 669,34	R\$ 669,34



82	KIT	1	JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO - ENCAIXE QUADRADO PARA 1 POLEGADA - SEXTAVADO - Para utilização em chave parafusadeira e desparafusadeira de impacto 01". Kit com 08 peças. Confeccionadas em aço-liga de alta resistência mecânica - Nas bitolas: 19, 24, 27, 30, 32, 33, 38 e 41mm, com acabamento fosfatizado. Comprimento da bitola: 8cm. Não necessariamente acondicionados em maleta própria.	R\$ 379,53	R\$ 379,53
83	KIT	1	JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO - ENCAIXE QUADRADO PARA 1 POLEGADA - SEXTAVADO - Para utilização em chave parafusadeira e desparafusadeira de impacto 01". Kit com 06 peças. Forjados em aço cromo molibdênio de alta resistência mecânica. Com acabamento fosfatizado - Nas bitolas: 22, 24, 32, 35, 38 e 41mm. Não necessariamente acondicionados em maleta própria. Obs: Igual ou similar às marcas Vonder, Gedore ou Tramontina.	R\$ 682,73	R\$ 682,73
84	UNIDADE	4	CÂMARA DE AR 13.00 - R24 - TR 218A - Nova e de primeira linha de fabricação - Com apresentação de comprovação de certificação <u>VÁLIDA</u> , do INMETRO ou por laboratório com acreditação do INMETRO - Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.	R\$ 207,46	R\$ 829,84
VALOR TOTAL					R\$ 775.146,92

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A frota municipal desempenha papel essencial na execução de atividades estratégicas do Município, incluindo a manutenção de vias públicas, transporte de insumos, execução de obras, atendimento a demandas da zona rural e suporte às operações logísticas da administração. Dessa forma, a plena disponibilidade e o adequado funcionamento dos veículos e equipamentos são imprescindíveis para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Os pneus configuram-se como componentes de desgaste natural, cuja durabilidade é diretamente impactada por fatores operacionais adversos, tais como: utilização em estradas rurais e vias não pavimentadas, tráfego em terrenos irregulares, elevada frequência de uso, sobrecarga em veículos pesados e máquinas, além da constante exposição a condições climáticas desfavoráveis.

A ausência de manutenção adequada e de substituição tempestiva desses itens compromete significativamente a segurança dos operadores, reduz a eficiência operacional dos serviços, eleva o risco de paralisações e acarreta aumento de custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais.

Nesse contexto, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a operacionalidade contínua da frota municipal, prevenindo interrupções nas atividades e assegurando a adequada prestação dos serviços públicos.

As quantidades estimadas foram definidas com base em critérios técnicos que consideram a totalidade da frota ativa da Secretaria, abrangendo veículos leves (como Palio, Gol, Voyage, Saveiro e Kombi), caminhonetes (L200), caminhões (Mercedes e Iveco) e máquinas pesadas, incluindo motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras e rolos compactadores.





A estimativa contempla tanto a substituição completa dos conjuntos de pneus, quando necessária, quanto a reposição preventiva e corretiva ao longo da vigência contratual. Para fins de dimensionamento, considerou-se, de forma referencial: veículos leves com média de quatro pneus, acrescidos de margem para reposição; caminhões com até dez pneus, em razão da configuração de eixos; e máquinas pesadas com até quatorze pneus, em virtude das condições severas de operação e elevado desgaste.

Adicionalmente, levou-se em consideração a redução da vida útil dos pneus em decorrência do uso intensivo e das condições operacionais adversas, especialmente em atividades rurais e de obras, bem como a necessidade de substituições periódicas durante o período contratual.

Ressalta-se, por fim, que a estimativa abrange não apenas a demanda inicial, mas também uma reserva técnica destinada a atender situações emergenciais e garantir a manutenção preventiva, evitando a interrupção dos serviços e assegurando maior economicidade e eficiência na gestão da frota pública.



VEÍCULO/MÁQUINA	ESPECIFICAÇÕES PNEUS & AROS	PLACAS	QUANTIDADE ESTIMADA PNEUS
FIAT - PALIO	175/70-R13 - SEM CÂMARA	AII – 3E04	06
VW GOL	185/70-R13 - SEM CÂMARA	ATS - 4730	06
VW SAVEIRO	205/60-R15 - SEM CÂMARA	SEQ – 9G54	06
VW SAVEIRO	205/60-R15 - SEM CÂMARA	SEQ – 9G53	06
VW VOYAGE	185/60-R15 - SEM CÂMARA	ASS – 4D06	06
VW KOMBI	185/R14 - 102/100 SEM CÂMARA	AWB – 1E51	06
VW KOMBI	185/R14 - 102/100 SEM CÂMARA	APU-1390	06
MITSUBISCHI - L200 CAMINHONETE	265/70-R16 – RADIAL SEM CÂMARA	RHV – 8J27	06
MERCEDES BENZ 2729 CAMINHÃO CAÇAMBA	1.000/20 - RADIAL - BORRACHUDO - TRASEIRO - COM CÂMARA	AXX – 6057	10
MERCEDES BENZ 2729 CAMINHÃO CAÇAMBA	1.000/20 - RADIAL - DIANTEIRO - LISO - SEM CÂMARA	AXX – 6057	04
MERCEDES BENZ CAMINHÃO CAÇAMBA	275/80-R22.5 - RADIAL - TRASEIRO - BORRACHUDO - SEM CÂMARA	SDY – 2H46	10
MERCEDES BENZ CAMINHÃO CAÇAMBA ROLO	275/80-R22.5 - RADIAL - DIANTEIRO LISO - SEM CÂMARA	SDY – 2H46	04
COMPACTADOR LIUGONG	23.1 - R26	-	02
MOTONIVELADORA CASE	14.00 - R24	-	14
MOTONIVELADORA CATERPILLAR	14.00 - R24	-	14
MOTONIVELADORA JHON DEERE 620P	17.5-R25	-	14
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	14.00 - R24 - DIANTEIRO	-	02
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	13.00 - R24 - TRASEIRO	-	02
RETROESCAVADEIRA XCMG	19.5 - R24 - BORRACHUDO - COM GARRAS - COM CÂMARA TRASEIRO	-	04



2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais são utilizados no transporte de pacientes para atendimentos fora do município, realização de consultas, exames especializados e demais procedimentos da rede de saúde, bem como no suporte às atividades das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A frota desempenha função essencial na garantia do acesso da população aos serviços de saúde, especialmente aqueles não disponibilizados no âmbito municipal, exigindo deslocamentos frequentes e, muitas vezes, de longa distância. Tal condição implica utilização contínua e intensiva dos veículos, resultando no desgaste natural dos pneus.

Os pneus constituem componentes fundamentais para a segurança veicular, influenciando diretamente a estabilidade, a dirigibilidade e a eficiência operacional. O uso de pneus desgastados ou em condições inadequadas eleva significativamente o risco de acidentes, compromete a integridade dos pacientes e servidores, além de aumentar a probabilidade de falhas mecânicas e interrupções nos serviços.

Nesse contexto, a aquisição dos pneus mostra-se indispensável para assegurar a adequada manutenção da frota, garantindo condições seguras de circulação, continuidade no transporte de pacientes e regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos que consideram o número de veículos em operação, o histórico de consumo, a frequência de utilização e a previsão de demanda durante o período de vigência contratual. Ademais, foram contempladas tanto as necessidades de substituição preventiva quanto as reposições decorrentes de desgaste e eventuais ocorrências, visando evitar paralisações e assegurar maior eficiência na gestão da frota. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de manter a operacionalidade dos serviços de saúde, garantindo o atendimento contínuo, seguro e eficiente à população.

VEÍCULOS	PLACAS	PNEUS	QUANTIDADE PNEU
GOL	AXW 7D22	175/65 R14	12 PNEUS
GOL	BES 2H60	175/65 R14	12 PNEUS
SPIN	BCP 0568	205/60 R16	12 PNEUS
SPIN	BCP 0F67	205/60 R16	12 PNEUS
SPIN	SFM 4C60	205/60 R16	12 PNEUS
SPIN	SFM 4C61	205/60 R16	12 PNEUS
VAN	RHE 0G43	205/75 R16	12 PNEUS
VAN	SFC 5H91	225/65R/16	12 PNEUS
VAN	JCL 5D44	225/65R /16	12 PNEUS
CITROEN LIVE	TBX 6G36	195/65R/15	12 PNEUS



CITROEN LIVE	TBX 6G38	195/65R/15	12 PNEUS
CITROEN LIVE	TBX 6G39	195/65R/15	12 PNEUS
CITROEN LIVE	TBX 6G35	195/65R/15	12 PNEUS
AMBULÂNCIA	BAK 8013	205/75 R16	12 PNEUS
AMBULÂNCIA	SDS 8E37	225/65 R16	12 PNEUS
AMBULÂNCIA	RHD 3D45	205/75 R16C	12 PNEUS
AMBULÂNCIA RENAULT	TAI 9I43	225 65 R16C	12 PNEUS
CAMINHONETE TRITON	UAS 2A30	265/65/R17	12 PNEUS
CITROEN YOU DIRETORIA	UAS 6169	195/65R/15	12 PNEUS
CITROEN YOU	UAS 6161	195/65R/15	12 PNEUS
CITROEN YOU	UAS 6146	195/65R/15	12 PNEUS
CAMINHONETE TRITON	UAS 2A34	265/65 R17	12 PNEUS
VAN PEUGEOT	UAV 6A91	225/ 75/ R16	12 PNEUS
VAN PEUGEOT	UAV 6B03	225/ 75/ R16	12 PNEUS
OROCH	UAX 9E35	215/ 65/ R16	12 PNEUS
AMBULÂNCIA	UBB 4D17	225/ 65/ R16C	12 PNEUS
AMBULÂNCIA	UBB 4D20	225/ 65/ R16C	12 PNEUS
AMBULÂNCIA	UBB 4D36	225/ 65/ R16C	12 PNEUS
AMBULÂNCIA	TBZ 3I36	225/65/R16C	12 PNEUS



AMBULÂNCIA SAMU	TBH 0F47	225/65/R16C	12 PNEUS
-----------------	----------	-------------	----------

2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM 3 / ITEM 16: A estimativa considera a frota de 8 ônibus escolares equipados com pneus na medida 275/80 R22.5, com 6 unidades por veículo, totalizando 48 pneus em operação.

Em razão do uso contínuo no transporte escolar, incluindo trajetos em vias pavimentadas e não pavimentadas, os pneus estão sujeitos a elevado desgaste, além de maior incidência de avarias. Dessa forma, foi considerada a substituição anual do conjunto, acrescida de aproximadamente 25% a título de reserva técnica, destinada a cobrir reposições emergenciais e imprevistos ao longo do período de 12 meses.

Assim, estima-se a aquisição de 60 unidades.

Adicionalmente, considerando as características operacionais da frota, o quantitativo foi tecnicamente distribuído entre 40 unidades do tipo borrachudo (indicado para tração em terrenos irregulares) e 20 unidades do tipo liso (rodoviário), visando melhor desempenho, segurança e durabilidade dos pneus conforme o tipo de utilização.

ITEM 04: A estimativa considera 1 veículo equipado com pneus na medida 175/65 R14, com 4 unidades em operação.

Considerando a utilização contínua ao longo de 12 meses, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, foi prevista a substituição anual do conjunto de pneus, acrescida de unidades para reposição decorrente de desgaste natural e eventuais avarias.

Dessa forma, estima-se a aquisição de 8 unidades, garantindo a continuidade operacional do veículo sem risco de paralisações.

ITEM 13: A estimativa considera 2 veículos que utilizam pneus na medida 185/60 R14, com 4 unidades por veículo, totalizando 8 pneus em operação.

Em função da utilização contínua e da necessidade de assegurar condições adequadas de segurança e desempenho ao longo de 12 meses, foi prevista a reposição correspondente a duas substituições completas do conjunto de pneus.

Assim, estima-se a aquisição de 16 unidades, contemplando tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva, assegurando a disponibilidade dos veículos e evitando interrupções nas atividades.

ITEM 18: A estimativa considera a frota de 6 ônibus escolares equipados com pneus na medida 215/75 R17.5 radial, com 6 unidades por veículo, totalizando 36 pneus em operação.

Considerando o desgaste decorrente da utilização contínua no transporte escolar ao longo do período de 12 meses, foi prevista a substituição anual completa do conjunto de pneus.

Dessa forma, estima-se a aquisição de 36 unidades, garantindo a manutenção da frota em condições adequadas de segurança, desempenho e continuidade dos serviços prestados.

VEÍCULO	PLACA	TAMANHO DO PNEU	QUANTIDADE
Ônibus	BBS-3432	275/80 R22.5	6
Ônibus	BBS-4825	275/80 R22.5	6
Ônibus	RHT1A32	275/80 R22.5	6
Ônibus	RHS9G31	275/80 R22.5	6
Ônibus	RHT0J98	275/80 R22.5	6
Ônibus	RHT0J96	275/80 R22.5	6
Ônibus	RHT1A54	275/80 R22.5	6
Ônibus	RHT1A53	275/80 R22.5	6



Ônibus	SEA9G33	215/75 R17,5	6
Ônibus	SEA9G36	215/75 R17,5	6
Ônibus	SEA9G37	215/75 R17,5	6
Ônibus	SEG5F03	215/75 R17,5	6
Ônibus	SEG5F23	215/75 R17,5	6
Ônibus	TAX5D74	215/75 R17,5	6
Ônibus	TBT2D88	275/80 R22.5	6
Carro	AYH5538	185/60 R14	4
Carro	AYL8772	175/65 R14	4
Carro	BES2F15	185/60 R14	4

2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

ITEM 02: O veículo é utilizado de forma contínua nas rotinas operacionais da Secretaria, realizando deslocamentos frequentes para atendimento das demandas relacionadas à limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e apoio às atividades dos cemitérios municipais.

Em razão da utilização constante em vias urbanas e em trajetos com diferentes condições de pavimentação, os pneus estão sujeitos a desgaste natural.

Dessa forma, o quantitativo estimado foi definido com base na manutenção rotineira do veículo, considerando a necessidade de reposição periódica dos pneus, a fim de garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

ITEM 03: O veículo é utilizado na coleta de materiais recicláveis, atividade que envolve rotas operacionais diárias com paradas frequentes e circulação em diferentes regiões do município, o que contribui para um desgaste mais acentuado dos pneus.

A estimativa do quantitativo considera tanto a substituição decorrente do desgaste natural quanto a necessidade de reposição por eventuais avarias, como perfurações e danos causados durante a operação.

Assim, busca-se assegurar a continuidade do serviço e evitar paralisações nas atividades de coleta.

ITEM 11: O veículo é empregado nas atividades de fiscalização de posturas e obras, sendo utilizado no deslocamento das equipes responsáveis por vistorias, acompanhamento de obras e verificação do cumprimento da legislação municipal.

A utilização frequente em vias urbanas, associada a diferentes condições de pavimentação, resulta no desgaste natural dos pneus.

O quantitativo estimado foi definido com base na manutenção preventiva e corretiva, considerando a reposição periódica necessária para garantir a segurança, a mobilidade e a continuidade das atividades de fiscalização.

ITEM 12: O veículo é utilizado nas atividades operacionais relacionadas à coleta de entulhos e aos serviços de limpeza urbana, prestando suporte às ações de manutenção e conservação dos espaços públicos.

Devido ao uso contínuo e às condições operacionais, os pneus sofrem desgaste natural, demandando substituições periódicas.

Dessa forma, o quantitativo foi estimado com base na manutenção rotineira do veículo, visando assegurar a continuidade dos serviços e condições adequadas de operação.

ITEM 13: O veículo é utilizado de forma contínua no atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria.

A estimativa do quantitativo foi definida com base no número de veículos atendidos, nas





especificações técnicas dos pneus e na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural ao longo do período estimado de 12 meses.

O objetivo é garantir a disponibilidade dos veículos e evitar interrupções nas atividades.

ITEM 14: O veículo é utilizado nas atividades de vistorias técnicas ambientais, sendo empregado no deslocamento das equipes responsáveis por fiscalização, inspeção e acompanhamento de demandas relacionadas à gestão ambiental.

Considerando a utilização frequente e as condições variadas de deslocamento, os pneus estão sujeitos a desgaste natural.

O quantitativo estimado foi definido com base na manutenção rotineira, contemplando a reposição periódica necessária para assegurar a continuidade das atividades, bem como condições adequadas de segurança e desempenho operacional.

VEÍCULO	PLACA	TAMANHO DO PNEU	QUANTIDADE
Montana	AUY8F	205/60 R15	04
Strada	JKF3F22	185/60 R15	04
Voyage	FJJ3602	185/60 R14	04
Oroch	BCP0F72	215/65 R16	04
Sandero	AVLI01	185/65 R15	04
Caminhão MB	RHW8C79	275/80 R22,5	04
Doblo	BAF8971	185/65 R15	04

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro, ferramentas e materiais de uso em borracharia, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação.

A Secretaria dispõe de uma frota composta, entre outros equipamentos, por tratores agrícolas de 80CV, veículos utilitários (Saveiro), veículos de passeio (Fiat Cronos) e caminhão basculante (VW Constellation), os quais são empregados de forma contínua na execução de serviços essenciais voltados ao atendimento dos produtores rurais, tais como preparo de solo, transporte de insumos, apoio às atividades agrícolas e manutenção de estradas vicinais.

A operação desses veículos e máquinas ocorre predominantemente em áreas rurais, muitas vezes em estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, condições que intensificam o desgaste dos pneus e aumentam a necessidade de intervenções de manutenção. Nesse contexto, os pneus e demais materiais de borracharia constituem itens indispensáveis para garantir a segurança operacional, a mobilidade da frota e a continuidade dos serviços prestados.

A ausência ou insuficiência desses insumos pode acarretar paralisações, atrasos no atendimento às demandas do setor rural e aumento de custos com manutenções emergenciais, comprometendo a eficiência da atuação da Secretaria.

A definição das quantidades foi fundamentada em critérios técnicos, com base em levantamento realizado pelo setor responsável pela gestão de frotas, considerando: o número de veículos e máquinas em operação; o histórico de consumo e substituição de pneus e materiais de reparo; a necessidade de manutenção preventiva e corretiva ao longo do período contratual; e a previsão de utilização de materiais em atendimentos emergenciais.

Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar a adequada manutenção da frota municipal, garantindo condições de segurança, eficiência e continuidade na execução dos serviços públicos, especialmente no atendimento às demandas da população rural.



VEICULO	PLACA	TAMANHO DO PNEU	QUANTIDADES
Caminhão Constellation VW	RHV 7I01	275/80– R22.5 S/câmaras de ar	8 Borrachudos
Caminhão Constellation VW	RHV 7I01	275/80– R22.5 S/câmaras de ar	3 Lisos
Saveiro	SEH 4A69	205/60 – R15 S/câmaras de ar	4
Saveiro	SEH 4B46	205/60 – R15 S/câmaras de ar	4
Cronos	TBL 0I63	185/60 – R15 S/câmaras de ar	4
Cronos	TBL 0I55	185/60 – R15 S/câmaras de ar	4
Trator New Holand	TL 100	Dianteiros 14.9-24 com câmaras de ar	2
		Traseiros 18.4-34 com câmaras de ar	2
Trator New Holand	TL 75	Dianteiros 12.4-24 com câmaras de ar	2
		Traseiros 18.4-30 com câmaras de ar	2
02 Tratores Solis 60	Nº Série 3100FLT34C1 278108 Nº Série 3100FLT34C1 283453	Dianteiros 9.5-24 com câmaras de ar	4
		Traseiros 16.9-28 com câmaras de ar	4
Motoniveladora	Jhon Deere 620p-n	Pneus 17.5 – R25 S/câmaras	14
04 grades aradoras	KLR/PEIXOTO/METAL FREITAS	Pneus 6.50-16 com câmaras	8

2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A presente demanda tem por objeto a aquisição de pneus novos, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos que compõem a frota municipal, com a finalidade de assegurar a segurança dos condutores e usuários, manter a plena operacionalidade dos veículos e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Administração.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos pneus, intensificado pelo uso contínuo da frota em atividades administrativas e operacionais, realizadas tanto em áreas urbanas quanto rurais, incluindo vias não pavimentadas e trechos com condições adversas de trafegabilidade. Soma-se a isso a ocorrência de situações imprevistas, como perfurações, impactos e danos decorrentes das condições do pavimento, fatores que contribuem para a redução da vida útil dos pneus.

A utilização de pneus em condições inadequadas compromete diretamente a segurança veicular, aumentando o risco de acidentes, reduzindo a eficiência operacional e podendo ocasionar a paralisação dos serviços públicos, com prejuízos à Administração e à população atendida.

Com base no histórico de utilização e manutenção da frota, verificou-se a necessidade média de duas substituições completas de pneus por veículo ao longo do período de 12 meses, sendo uma decorrente do desgaste natural e outra destinada à cobertura de manutenções corretivas e situações emergenciais, garantindo a disponibilidade contínua dos veículos.

A definição do quantitativo foi realizada considerando critérios técnicos e operacionais, dentre os



quais se destacam:

- a previsão de duas trocas anuais por veículo;
- a necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- a garantia de disponibilidade imediata para reposições emergenciais;
- o planejamento eficiente do consumo, evitando aquisições emergenciais e interrupções na prestação dos serviços.

Dessa forma, para cada veículo foi estimada a aquisição de 08 (oito) pneus, correspondentes a duas substituições completas ao longo do exercício, assegurando condições adequadas de segurança, desempenho e continuidade das atividades da Administração Pública.

VEÍCULO	PLACA	TAMANHO DO PNEU	QUANTIDADE
Gol	BBW7724	175/65 R14	08
Fiat Strada Volcano	SEB2C04	205/55 R16	08
Fiat Strada Volcano	SEB2C05	205/55 R16	08
Renaut Sandero	TBA2F86	185/65 R15	08

2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus de tamanhos variados, no quantitativo de 23 unidades, destinados à manutenção da frota da Defesa Civil.

A frota é empregada em atendimentos emergenciais, incluindo ocorrências como enchentes, deslizamentos e incêndios, situações que exigem pronta resposta, deslocamento ágil e plena confiabilidade dos veículos. Nesse contexto, verificou-se que parte dos pneus se encontra em estado avançado de desgaste, comprometendo as condições de segurança, estabilidade e desempenho, além de aumentar o risco de falhas durante as operações.

A definição do quantitativo considerou critérios técnicos e operacionais, tais como a necessidade de substituição preventiva de pneus em fim de vida útil, a diversidade de modelos da frota — que demanda diferentes medidas — e o histórico de manutenção, o qual evidencia a recorrência de substituições ao longo do tempo.

Ressalta-se que a ausência de reposição adequada pode ocasionar paralisações, atrasos no atendimento às ocorrências e riscos à integridade das equipes e da população atendida.

Dessa forma, a aquisição dos pneus mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades da Defesa Civil, garantindo maior segurança, confiabilidade e agilidade na resposta às situações emergenciais.

VEÍCULO	PLACA	TAMANHO DO PNEU	QUANTIDADE
Caminhonete L200	AYW2904	265/70 R16	08
Caminhonete Saveiro	SFD1D01	205/60 R15	08
Caminhão Pipa	BEV1G84	275/80 R22,5	10
Posto de Comando	AYI2672	205/75 R16	08

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais destinados à utilização em serviços de borracharia, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes à Administração Pública.

3.2 A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o descarte final, observando critérios de eficiência, economicidade e sustentabilidade. Inicialmente, a aquisição será realizada por meio de processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, com





base em requisitos técnicos que assegurem a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos.

3.3 Os materiais adquiridos serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, reduzindo riscos de paralisações e aumentando a vida útil da frota. As ferramentas e equipamentos de borracharia possibilitarão a execução adequada dos serviços, promovendo maior agilidade e autonomia operacional.

3.4 Durante a fase de utilização, será realizado o controle de estoque e o monitoramento do consumo dos itens, de forma a otimizar o uso dos recursos e evitar desperdícios. A manutenção adequada dos pneus e demais componentes também contribuirá para a segurança dos usuários e servidores.

3.5 Ao final do ciclo de vida, os pneus inservíveis e demais materiais serão destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à logística reversa e ao descarte sustentável, minimizando impactos ambientais.

3.6 A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada para o atendimento eficiente da demanda, pois possibilita maior flexibilidade na aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração. Além disso, esse modelo favorece a economicidade, tendo em vista a ampla competitividade entre fornecedores nos certames, o que tende a resultar em melhores condições de preço e qualidade.

3.7 Ressalta-se que a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades da frota da Secretaria, sendo imprescindível a adoção de uma solução que minimize riscos à operacionalidade dos serviços. Nesse contexto, a utilização do SRP contribui para assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo dos itens necessários.

3.8 Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades institucionais de forma integrada, garantindo eficiência operacional, economicidade e responsabilidade socioambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS DOS PNEUS

Para assegurar a conformidade técnica e jurídica da contratação, bem como garantir a qualidade, segurança e desempenho dos produtos a serem adquiridos, em atendimento ao disposto nos arts. 59 e 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 — que tratam dos critérios de julgamento das propostas e das condições de habilitação — ficam estabelecidos os seguintes requisitos mínimos:

A) ORIGEM E ESTADO DOS PRODUTOS

Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica ou equivalentes de qualidade comprovada, devendo estar em perfeitas condições de utilização. Não serão aceitos pneus reconicionados, recapados, remanufaturados, reformados ou usados, em observância ao princípio da eficiência administrativa previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de segurança e desempenho para utilização em veículos oficiais.

B) CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

Determinados itens deverão possuir Certificado de Conformidade válido, emitido por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO, em atendimento à Portaria INMETRO nº 57, de 16 de janeiro de 2025, ou outra norma que vier a substituí-la. O certificado deverá estar vigente e válido na data da entrega dos produtos,





comprovando que os pneus atendem aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pela regulamentação aplicável.

C) COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória da certificação de conformidade dos produtos, devidamente atualizada.

A ausência ou irregularidade da documentação poderá ensejar:

- desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, quando verificada durante o procedimento licitatório; ou
- rescisão contratual, conforme art. 137, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021, quando constatada após a contratação.

D) ACEITAÇÃO DO OBJETO

Não serão aceitos produtos entregues sem a devida certificação de conformidade, ou que estejam em desacordo com os regulamentos técnicos e normas vigentes do INMETRO. Nesses casos, os produtos deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Administração.
- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal da contratada e apresentação de justificativa devidamente fundamentada, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente que tenha impedido o cumprimento do prazo originalmente estabelecido, ficando a análise e deferimento sujeitos à apreciação da Administração.
- Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Município de Morretes, localizado na Praça Rocha Pombo, nº 10.
- No momento da entrega, será realizada a conferência dos produtos quanto às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no instrumento contratual e na proposta apresentada.
- Caso seja identificado desacordo entre os produtos entregues e as especificações previstas, os itens serão rejeitados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sem ônus adicional para a Administração.

4.3 GARANTIA

A contratada deverá assegurar a qualidade e quantidade dos itens fornecidos, sendo aplicáveis as disposições relativas à garantia legal previstas na Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor, bem como demais normas legais pertinentes. Não será exigida garantia contratual adicional, além da garantia legal aplicável ao objeto.





4.4 AMOSTRAS

Para a presente contratação não será exigida a apresentação de amostras, considerando que as especificações técnicas do objeto permitem a adequada caracterização e avaliação dos produtos no momento da entrega.

4.5 REQUISITOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, assegurando, sempre que aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos pneus ao final de sua vida útil, inclusive mediante sistemas de logística reversa, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

5.1.1 Cabe destacar que os materiais poderão ser solicitados parceladamente, no período de 1 (um) ano, conforme as necessidades, com intervalos definidos pela Administração, e que o quantitativo ora contratado são uma estimativa de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

5.1.2 O prazo para a entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4 Os materiais deverão ser entregues no endereço citado conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho, horário das 8:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, dependendo da necessidade de cada Secretaria Municipal. **Local de entrega: Praça Rocha Pombo, nº10- Almoxarifado Central do Município de Morretes**

5.1.5 Durante a entrega os materiais serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Qualidade
- b) Durabilidade
- c) Conformidade com o Termo de Referência.

5.1.6 Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.1.7 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo estipulado de 10 (dez) dias, deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e





quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo da vigência da ata de registro de preço.

5.1.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4 Para gestor e fiscal foram designados os seguintes servidores;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal Titular: ALLAN CRISTIAN PEREIRA – MATRÍCULA 115612

Gestor: JOSÉ FERREIRA DE LIMA – MATRÍCULA 115520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal Titular: ELAINE DO ROCIO DELAY – MATRÍCULA 232381

Gestor: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA 115610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal Titular: VÂNIA STOPINSKI – MATRÍCULA 115698

Gestor: STEFANY OSTROVSKI LUCAS – MATRÍCULA 213168

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Fiscal Titular: JEAN MARCEL FOSS – MATRÍCULA 255161

Gestor: SANDRO LUÍS VALÉRIO – MATRÍCULA 115527

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fiscal Titular: VILSON APARECIDO – MATRÍCULA 115533

Gestor: DANIEL LÉCIO BERTA – MATRÍCULA 115606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





Fiscal Titular: LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI – MATRÍCULA 213441
Gestor: JOICE CRISTINE GONÇALVES – MATRÍCULA 255401

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL
Fiscal Titular: ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO – MATRÍCULA 230721
Gestor: DANIELE DO ROCIO MEDUNA – MATRÍCULA 22630

Conforme declaração de designação, anexado ao termo.

6.1.4.1 Considerando a necessidade de designação de servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato em referência, cumpre esclarecer que algumas indicações recaíram sobre servidores que participaram da fase de planejamento da contratação.

6.1.4.2 Tal medida decorre da realidade funcional das Secretarias, que conta com reduzido quadro de servidores nos setores responsáveis pelas contratações, o que inviabiliza, no momento, a completa segregação de funções prevista pela legislação e pelas boas práticas de gestão pública. Assim, a nomeação dos referidos servidores busca assegurar a continuidade e eficiência na execução contratual, aproveitando o conhecimento prévio dos servidores sobre o objeto e suas condições.

6.1.4.3 A Administração está ciente da excepcionalidade da cumulação de funções e adotará medidas compensatórias de controle, de forma a mitigar eventuais riscos, dentre as quais destacam-se:

- a) revisão dos atos praticados pelo gestor e/ou fiscal por outro servidor que não participe diretamente da execução contratual;
- b) acompanhamento e controle pela Controladoria Interna ou pela Comissão Permanente competente;

6.1.4.4 Dessa forma, busca-se conciliar a observância aos princípios da segregação de funções e da eficiência administrativa, com a realidade operacional da Secretaria, preservando-se o adequado controle e a conformidade da execução contratual.

6.2 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substituto.

6.2.2 Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução dos serviços para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar materiais e serviços que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.

6.2.3 Validar os relatórios mensais de produção emitidos pelo sistema de bilhetagem.

6.2.4 Atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

6.2.5 Registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

6.2.6 Abrir os processos administrativos necessários para apuração de irregularidades e aplicação





de sanções.

6.2.7 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

6.1.8 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O material ou serviço somente será considerado entregue — e, conseqüentemente, o pagamento ao contratado autorizado — após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no edital.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- V. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- VI. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- VII. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- VIII. Critérios objetivos de desempenho que serão utilizados para a fiscalização e avaliação da execução contratual, conforme o Art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

7.2 A contratada deve arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelas secretarias, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, seguro, tributos e outras incidências,





se ocorrerem.

7.3 Substituir, os materiais que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.5 Garantir que não tenha defeitos e/ou incorreções, resultantes da entrega.

7.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.7 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/empenho do setor solicitante;

7.8 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.9 Demais condições constam nas disposições editalícias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a Ata de Registro de Preços com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

8.2 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.4 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;

8.5 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO





9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (Trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 EVENTUALIDADES

9.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.2.3 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.

9.2.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa CONTRATADA diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

9.2.5 O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.2.6 Para execução do pagamento, à empresa CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ: 76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Paraná, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de





eleição da diretoria em exercício;

11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

11.1.5 Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (mediante a apresentação de contrato social ou outro documento semelhante), se for o caso.

11.2 REGULARIDADE FISCAL

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

11.2.2 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

11.2.4 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.2.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3 FINANCEIRA

11.3.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência ou concordata.

12. MODO DE DISPUTA

12.1 O modo de disputa que será adotado é **aberto**.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVULGAÇÃO OU NÃO DO ORÇAMENTO

13.1 A utilização de um orçamento aberto proporcionará maior transparência e eficiência na gestão do processo de aquisição. Esse modelo permite o alinhamento de expectativas entre a administração e os fornecedores, incentivando a participação de empresas qualificadas e resultando em propostas mais realistas e adequadas. Além disso, a divulgação do orçamento reduz a ocorrência de propostas inviáveis, seja por valores excessivamente altos ou baixos, garantindo uma aquisição mais eficiente e compatível com os recursos disponíveis.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os serviços objeto desta licitação são classificados como serviços comuns, uma vez que possuem especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade claramente definidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA LICITAÇÃO

15.1 O valor estimado da licitação atinge o montante de **R\$ 775.146,92 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)** e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os recursos decorrentes da presente licitação deverão ser empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 403 FONTE 1000, 1504; 1510





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 219 FONTE 1303

REDUZIDO 232 FONTE 1303; 1495; 1504; 7005; 7012; 7014

REDUZIDO 245 FONTE 1303; 1495; 7014; 1499

REDUZIDO 255 FONTE 1303; 1369; 1496; 7013

REDUZIDO 267 FONTE 1303; 1495; 1497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 134 FONTE 1103; 1104; 1107; 1043; 1110

REDUZIDO 144 FONTE 1104; 1107; 1043; 1110

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 424 FONTE 1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 437 FONTE 1000; 1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 294 FONTE 770; 934

REDUZIDO 321 FONTE 941

REDUZIDO 360 FONTE 1000

REDUZIDO 310 FONTE 940

SECRETARIA MUNICIPAL DE Resiliência Climática e Defesa Civil

MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO 556 FONTE 1000

17. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

17.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17.2 Poderá ser prevista, nos termos do art. 84 combinado com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de prorrogação ou renovação dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

18. GARANTIAS CONTRATUAIS

18.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





19. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE infraestrutura

O objeto está previsto no item 04 do PCA da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consoante Decreto Municipal n.º 2667/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O objeto está previsto no item 44 do PCA da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Decreto Municipal n.º 2666/2026.

20. DA SUSTENTABILIDADE

20.1 A aquisição dos itens relacionados, apresentam impactos ambientais potenciais associados ao descarte inadequado ao final da vida útil dos materiais.

20.2 Como medida de mitigação, as empresas contratadas deverão observar integralmente a legislação ambiental aplicável, garantindo a destinação correta dos resíduos gerados, de acordo com as normas vigentes. Tais práticas devem ser sustentáveis e compatíveis com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a redução de impactos ambientais e o gerenciamento responsável dos resíduos.

20.3 Em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a empresa vencedora do certame deverá fornecer materiais que atendam integralmente aos critérios estabelecidos pela Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021, garantindo o cumprimento dos requisitos de certificação, desempenho e marcações obrigatórias aplicáveis.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

21.1.5 fraudar a licitação

21.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013





21.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o





adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

22. SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que a presente contratação se refere exclusivamente ao fornecimento de pneus e itens de borracharia.

22.2 A responsabilidade pela entrega dos produtos, nas condições estabelecidas, será integralmente da contratada, não sendo permitida a transferência total ou parcial das obrigações assumidas.

22.3 Eventuais serviços acessórios, como transporte e logística, poderão ser realizados por terceiros sob responsabilidade da contratada, sem que isso configure subcontratação do objeto principal.

23. CONSÓRCIO

23.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos e materiais de utilização em borracharia, não apresentando elevada complexidade técnica ou vulto econômico significativo que justifique a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras entre diferentes empresas.

23.2 Verifica-se, ainda, que os itens objeto da contratação são amplamente comercializados no mercado, existindo quantidade suficiente de fornecedores aptos ao fornecimento integral do objeto de forma individual, sem prejuízo à competitividade do certame. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se compatível com as características da contratação, não implicando restrição indevida à ampla concorrência, mas medida administrativa destinada a garantir maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

ASSINATURAS VALIDADAS PELO EDITAL





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de
() MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:
() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> ; e
2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> .
3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA: () conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ANEXO XIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MINUTA ELABORADA CONFORME ART. 9º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº
54/2023.**

ANEXADA SEPARADAMENTE





ANEXO BLL (NÃO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) PREGOEIRO (A);
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A);
- Apresentar e retirar documentos;





- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de validade ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:





Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://morretes.oxynet.com.br/app-signer/verify?code=fca9387b-9db8-4c3f-84fe-66ec67c87688>